



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo nº 23208.003618/2024-86

Termo Aditivo nº 01/2025

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, E A EMPRESA I M
ENGENHARIA LTDA.**

A Autarquia, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **I M ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.472.483/0001-01**, sediado(a) na Avenida André Araújo, nº 1603, Sala 01, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Igor Menezes Costa, sócio administrador**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23208.003618/2024-86** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 18/12/2025 até 18/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

- 2.1. O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), conforme declaração contábil anexa ao processo.
- 2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 123.314,45 (cento e vinte e três mil trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
- 2.3. O valor global atual do Contrato passará de **R\$ 1.715.082,81** (um milhão, setecentos e quinze mil e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 1.838.397,26** (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)
- 2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de Julho de 2024.
- 2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409/ 158122	Gestão/Unidade: 26409/ 158122
Fonte de recursos: 1000A0008U	Fonte de recursos: 1000A0008U
Programa de Trabalho: 229534	Programa de Trabalho: 229534
Elemento de Despesa: 339030	Elemento de Despesa: 339039
Plano interno: LPP23P0107N	Plano interno: LPP23P0107N
Nota de empenho: 2025NE000123	Nota de empenho: 2025NE000124

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 91.919,86 (noventa e um mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 07/10/2025, às 20:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 09/10/2025, às 10:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MENEZES COSTA, Representante legal da empresa**, em 09/10/2025, às 13:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 09/10/2025, às 13:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 09/10/2025, às 13:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2477372** e o código CRC **959CD38A**.

23715.000810/2023-18

2410882v1